

SECRETARIA DA FAZENDA

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO Nº 25.063, DE 13/06/2005. Sua Excelência, o Controlador Geral do Estado, Dr. Leopoldo Peres Sobrinho, considerou autorizado o seguinte deslocamento: Nome e cargo: Iper Abraham Lima, Secretário de Estado da Fazenda.

Destino e período: RIO DE JANEIRO/RJ, 17 a 20/01/09. Órgão de origem: SEFAZ. Objetivo: Viagem a serviço do Governo do Estado do Amazonas. SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de janeiro de 2009.

ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

00994

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CONFORME DECRETO Nº 26.937 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Secretária Executiva Adjunta da Capital autoriza os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados:

Nome e Cargo	Destino e Período	Objetivo
YALDENÉIDE ALVES LEITE, Dir. de Ensino	União das Américas 22 e 28 de janeiro de 2009	Participar da formação Profissional
LUCILENE BARBOSA MESQUITA, Pedagoga; REGINA MARIETA TEIXEIRA CHAGAS, Dir. de Departamento	Macá/Tribuna B. Constança 26 e 28 de janeiro de 2009	Participar do Fórum Comunitário sobre a "Construção da Agenda Crítica Anual"
LAURINETE MENDES RODRIGUES, Professora; JOZENIRA FERNANDES CLEMENTINO, Professora	Manaus/União das Américas 25 e 28 de janeiro de 2009	Aprender atividades pedagógicas no ano de 2009
REINALDO DOS SANTOS SOUZA, Professor; CARLA MARIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA, Professora	Itacaramara/União das Américas 26 e 28 de janeiro de 2009	Aprender atividades pedagógicas no ano de 2009
JOAO MARCELO SILVA LIMA, Professor	Macá/Belém/Manaus 26 de janeiro a 05 de fevereiro de 2009	Participar do Fórum São Mundo
MARIA INES MOURA BEZERRA, Professora	Macá/São Gabriel da Cachoeira 27 de janeiro de 2009	Realizar levantamento de materiais e participar de reuniões
EDSON SANTOS MELO, Professor	Macá/Belém/Manaus 28 e 30 de janeiro de 2009	Participar do Fórum de Coordenadores do Ensino Médio
NEUBIA MARIA MATOS RAYES, Professora	Macá/Eirunepé/Envira/Manaus 07 e 21 de fevereiro de 2009	Realizar capacitação e acompanhar atividades do programa GESAC

Manaus, 27 de janeiro de 2009

ANA MARIA DA SILVA FALCAO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

00981

Resenha: 26/01/2009
PORTARIA Nº 008/2009-DA/GSE/SSP
O Doutor ALBERTO PETRONIO BENEVIDES DE CARVALHO, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO os documentos apresentados, oriundos da Comissão de Pessoal;
RESOLVE:
- HOMOLOGAR as servidores abaixo relacionadas, licença médica conforme o período especificado.

Nº de controle	Servidor(a)	Matrícula	Período
028/2009	Zuleia Maria Nogueira Holanda	157.351-9/8	02 a 10/01/09
030/2009	Maria Cleonice Felix Santana	050.297-9/5	21/01/2009 a 04/02/2009

II - O Departamento de Administração tome conhecimento e adote as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 26 de janeiro de 2009.

ALBERTO PETRONIO BENEVIDES DE CARVALHO
Secretário Executivo de Segurança Pública

00979

ORGAO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

PORTARIA/SDS/GS Nº 02/2009
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 09 de maio de 2007, reeditada em 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;
CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art.40 da Lei Estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;
CONSIDERANDO ainda as disposições constantes da Lei Federal nº 9.958, de 18 de julho de 2000, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 da Instrução Normativa Federal nº 02, de 18 de setembro de 2007-MMA/ICMBIO;
CONSIDERANDO por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 1192/A/07 - SDS.
RESOLVE:
I - A PROVAR o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da RDS Cujubim com as atribuições dos membros, e organização e funcionamento fixados;
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, CUMPRE-SE, Gabinete da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, em Manaus, 15 de janeiro de 2009.

NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado - SDS

00967

PORTARIA/SDS/GS Nº 03/2009
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 09 de maio de 2007, reeditada em 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003; CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art.40 da Lei Estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC; CONSIDERANDO ainda as disposições constantes da Lei Federal nº 9.958, de 18 de julho de 2000, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 da Instrução Normativa Federal nº 02, de 18 de setembro de 2007 - CONSIDERANDO por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 069/A/08 - SDS. **RESOLVE:** I - CRIAR o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Rio Gregório, criado pelo Decreto Estadual nº 23.274 de 05 de julho de 2003; II - O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE desenvolvimento sustentável Resex Rio Gregório terá a seguinte composição: 1 - Um representante titular e um suplente do IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas; 2 - Um representante titular e um suplente do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; 3 - Um representante titular e um suplente do FUNAI - Fundação Nacional do Índio; 4 - Um representante titular e um suplente do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; 5 - Um representante titular e um suplente do IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agrário do Amazonas; 6 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - Eirunepé; 7 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS / Eirunepé; 8 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Meio Ambiente - SEMEC / Eirunepé; 9 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA / Eirunepé; 10 - Um representante titular e um suplente da UEA - Universidade Estadual do Amazonas; 11 - Um representante titular e um suplente da Cooperativa dos Extratores e Moveleiros do Vale do Juruá - COOPERVAJ; 12 - Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eirunepé; 13 - Um representante titular e um suplente do Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS; 14 - Um representante titular e um suplente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Amazonas - FETACRU/AM; 15 - Um representante titular e um suplente da Igreja Assembleia de Deus - IEADAM; 16 - Um representante titular e um suplente da Diocese Cruzzeiro do Sul - AC/AM Paróquia São Francisco; 17 - Um representante titular e um suplente da Colônia de Pescadores de Eirunepé 2-3; 18 - Um representante titular e um suplente da Associação de Moradores, Agricultores e Comerciantes da Resex Rio Gregório - AMARGE; 19 - Um representante titular e um suplente da Comunidade do Sotol Lago Grande; 20 - Um representante titular e um suplente das Comunidades Muxli; 21 - Um representante titular e um suplente das Comunidades Ubiti; Art. 3º. As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Resex Rio Gregório serão fixados em Regimento Interno, no prazo de noventa dias e conter a publicação desta. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 15 de janeiro de 2009.

NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

00965

PORTARIA/SDS/GS Nº 04/2009
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e

NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

00974

Desenvolvimento Sustentável - SDS, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 09 de maio de 2007, reeditada em 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;
CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art.40 da Lei Estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;
CONSIDERANDO ainda as disposições constantes da Lei Federal nº 9.958, de 18 de julho de 2000, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 da Instrução Normativa Federal nº 02, de 18 de setembro de 2007-MMA/ICMBIO;
CONSIDERANDO por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 069/A/08 - SDS.
RESOLVE:
I - A PROVAR o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da RDS Uatumã com as atribuições dos membros, e organização e funcionamento fixados;
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, CUMPRE-SE, Gabinete da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, em Manaus, 15 de janeiro de 2009.

NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado - SDS

00968

PORTARIA/GS/SDS Nº 008/2009
A Secretária Executiva de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 56 da Lei nº. 1782, de 14 de novembro de 1986 (Estado dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), e com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531 de 15 de abril de 1996, com a Lei nº 1.108 de 28 de dezembro de 1973;
CONSIDERANDO o constante do Processo nº 257/A/2008/SDS; **RESOLVE:**
I - AVERBAR em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do servidor ARNOLDO SEBASTIÃO DO CARMO VELLOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 158.334-43, do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS o Tempo de Serviços conforme discriminado:
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
• Moto Importadora LTDA
Período de 02.04.1979 a 15.05.1979
• Laboratório Sonora LTDA
Período de 10.08.1979 a 24.09.1980
• Laboratório Sonora LTDA
Período de 07.08.1982 a 21.12.1983
TOTAL: 1.014 dias, ou seja, (02) anos (09) meses e (14) dias.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, em 26 de janeiro de 2009

RUTH LILIAN RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva de Gestão

00966

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 16/2009/GSEAS
Dispõe sobre a exclusão e inclusão de Secretária da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1/2009
A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - EXCLUIR da referida Sindicância a servidora Haldée Maria Chacon de Almeida;
II - INCLUIR a servidora Maria Nílma de Souza Silva.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em Manaus de janeiro de 2009.

Maria das Graças Soares Proiz
Secretária Executiva de Assistência Social e Cidadania

00974